

**PORTARIA N.º 004/2025 - GD**

**Dispõe sobre prorrogação de suspensão preventiva de discente.**

**A Direção Geral do Campus de União da Vitória/UNESPAR**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e o Regimento Geral da UNESPAR;  
**Considerando**, até o momento, a natureza dos fatos ocorridos no dia 17 de outubro de 2024 nas dependências do campus de União da Vitória;

**Considerando** o e-protocolo 22.931.448-3 referente a instauração de Sindicância Administrativa;

**Considerando** a ata de deliberação da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 024/2024;

**Considerando** o Relatório Final da Comissão de Sindicância;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar a suspensão, preventivamente, por 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 16/02/2025, a discente G.M.S., RG 8XXXXX-7, de todas as suas atividades na UNESPAR, em especial, no *Campus* de União da Vitória, para preservar o bom andamento do processo, das atividades acadêmicas e administrativas.

**Art. 2º.** A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena, com direito à defesa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, e revoga as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se no *site* oficial da UNESPAR.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

---

**ALCEMAR RODRIGUES MARTELLO**  
DIRETOR GERAL DE CAMPUS  
PORTARIA Nº 004/2022-REITORIA/UNESPAR  
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)